

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL | 2 |
| 2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... | 6 |
| CONSELHO SUPERIOR..... | 6 |
| ÓRGÃOS AUXILIARES..... | 7 |
| COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA..... | 14 |

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2024

Protocolo nº 23.164.147-5 / SEI nº 24.0.000001113-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ por meio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

Objeto: Disposição funcional do servidor FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBO, agente profissional na função de engenheiro civil, lotado na Secretaria de Estado das Cidades do Paraná - SECID, servidor do quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE. A Defensoria Pública efetuará o ressarcimento das vantagens remuneratórias permanentes, das verbas referentes as provisões de férias, do 13º salário, das parcelas de contribuição patronal de previdência e do pasesp à Secretaria de Estado das Cidades - SECID. O servidor fará jus ao recebimento das seguintes verbas na folha de pagamento da Defensoria Pública: gratificação de diretor, auxílios: saúde, transporte e creche desde que comprovados e atendidos os requisitos legais.

Vigência: A contar da data de publicação do ato de autorização da disposição funcional do servidor pelo órgão de origem no Diário Oficial do Estado – DIOE, conforme disposição dos arts. 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024. Podendo ser renovado, conforme art. 5º, do referido Decreto.

Valor do termo: R\$ 15.757,13 (quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Dotação Orçamentária: 0701.03.061.24.8008 / 50 / 3.1 – Atuação da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Pessoal e Encargos. Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (100). Detalhamento 3.1.91.96.01 - Ressarcimento de Pessoal Requisitado.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 692, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Conversão de nomeação sub judice em definitiva de servidora

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003457-2;

RESOLVE



Art. 1º. Converter a nomeação *sub judice* para definitiva referente a servidora nomeada através da Resolução DPG nº 077/2017.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 695, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Conversão de nomeação sub judice em definitiva de servidor

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003433-5;

RESOLVE

Art. 1º. Converter a nomeação *sub judice* para definitiva referente ao servidor nomeado através da Resolução DPG nº 362/2015.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 696, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Conversão de nomeação sub judice em definitiva de servidora

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003390-8;

RESOLVE

Art. 1º. Converter a nomeação *sub judice* para definitiva referente a servidora nomeada através da Resolução DPG nº 193/2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 698, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera função de servidor ocupante de cargo em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a criação de cargos na Lei Complementar nº 271/2024;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000003757-1;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a função do servidor **RAFAEL DE TARSO SCHROEDER** ocupante do Cargo em Comissão DAS-1 para Assessor de Segurança da Diretoria de Tecnologia e Inovação, para exercício de suas funções junto a Assessoria de Planejamento Estratégico.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 703/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Suplementar

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 (LDO 2024).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.



Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício 2023, apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Resguardada a publicação do ato, esta resolução tem efeitos a partir desta data.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Tabela, com 05 linhas.

| ANEXO I da Resolução DPG nº 703/2024 |
|---|
| Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior. |
| Registro SIAFIC: 2024FC001170 |
| Dotação: 0760.28.846.99.9189 / 50 / 3.3 – Encargos Especiais FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. |
| ACRÉSCIMO DE DESPESA |
| Natureza de Despesa: 3.3.90.47 / Fonte: 501 / Valor: R\$ 40.000,00 |

Extrato

| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 |
|---|
| Protocolo: SEI nº 24.0.000003629-0 Pregão Eletrônico nº 043/2023 |
| Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. |
| Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas. |
| Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07. |
| Valor do Contrato: R\$ 55.682,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). |
| Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) - Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza e Conservação para Londrina (Servente de Limpeza). |
| MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ Defensor Público-Geral do Estado do Paraná |



2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 55, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

*Designa extraordinariamente defensora pública
Gabriela Gebran Schirmer.*

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, II, da Resolução DPG nº 180/2024.

CONSIDERANDO o impedimento caracterizado nos procedimento SEI 24.0.000003394-0;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública Danielle Pereira dos Santos, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atendimento em favor da Sra. Milena Mozoni Raccanello nos autos criminais nº 0007130-41.2024.8.16.0014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THÁISA OLIVEIRA

Segunda Subdefensora Público-Geral do Estado do Paraná

CONSELHO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IV, e art. 29 da Deliberação CSDP nº 027/2014 (Regimento Interno do Conselho Superior);

CONSIDERANDO o deliberado na 10ª Reunião Ordinária de 2024;

CONVOCA

Os/as membros/as do Conselho Superior para a **3ª Reunião Extraordinária de 2024**, a ser realizada no dia **12 de dezembro de 2024, com início às 10h**, na sala do Conselho Superior, 3º andar, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico, para deliberação da seguinte pauta:

Tabela com 2 linhas e 3 colunas

| SEIIDPEPR | ASSUNTO | RELATORIA |
|--|---|-------------|
| 24.0.000001731-7 24.0.000002261-2 24.0.000002206-0 24.0.000002243-4 24.0.000001854-2 24.0.000001875-5 24.0.000001919-0 24.0.000001904-2 24.0.000002028-8 24.0.000001918-2 | Promoção de Defensores/as Públicos/as para a Primeira Categoria (Edital CSDP 11/2024) - homologação e análise das inscrições e provimento das dez vagas declaradas abertas. | Presidência |

Curitiba, data da inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA 132/2024/PES/DPPR

Homologa Indicação de Servidora para atuação em Regime de Teletrabalho.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 24.0.000002918-8,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a indicação da gestora da unidade a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

| NOME | CARGO | RG | TÉRMINO |
|--------------------------|------------------------|----------|------------|
| BIANCA CAL TAVARES SITTA | Analista da Defensoria | 94135010 | 10/12/2025 |

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.



DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 133/2024/PES/DPPR

Homologa Indicação de Servidora para atuação em Regime de Teletrabalho.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 24.0.000003437-8,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a indicação da gestora da unidade a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

| NOME | CARGO | RG | TÉRMINO |
|-----------------------|------------------------|---------|------------|
| EMILIA TOCIE FUJIWARA | Analista da Defensoria | 8110441 | 31/12/2025 |

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 134/2024/PES/DPPR

Homologa Indicação de Servidor para atuação em Regime de Teletrabalho.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 24.0.000003716-4,

RESOLVE



Art. 1º. Homologar a indicação do gestor da unidade a fim de autorizar a atuação do servidor infracitado em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

| NOME | CARGO | RG | TÉRMINO |
|-----------------------|------------------------|----------|------------|
| TIAGO HERNANDES TONIN | Analista da Defensoria | 98216839 | 31/12/2025 |

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 130/2024/PES/DPPR

Alterar portaria 090/2024/PES/DPPR da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

ALTERA

Art. 1º. Portaria 090/2024/PES/DPPR publicada no diário eletrônico de nº 690 em 18 de outubro de 2024.

Onde se lê:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

| NOME | CARGO | RG | DIAS | PERÍODO |
|-------------------|----------|-----------|------|-------------------------|
| ALEX LEBEIS PIRES | DEFENSOR | 138771725 | 19 | 13/01/2025 a 31/01/2025 |
| | | | 19 | 17/02/2025 a 07/03/2025 |
| | | | 19 | 14/07/2025 a 01/08/2025 |

LEIA-SE:



Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

| NOME | CARGO | RG | DIAS | PERÍODO |
|-------------------|----------|-----------|------|----------------------------|
| ALEX LEBEIS PIRES | DEFENSOR | 138771725 | 46 | 21/01/2025 a 07/03/2025 |
| | | | 05 | 14/07/2025 a 18/07/2025 |

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA CFORM/DPP Nº 9/2024

*Altera programação anual de férias da servidora da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à analista conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | | FÉRIAS | |
|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------|---|------------|------------|
| | | | | INÍCIO | FIM |
| Patrícia Naomy Shibata Beirith | Analista - Administradora | 01/01/2023 31/12/2023 | a | 06/01/2025 | 17/01/2025 |

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | | FÉRIAS | |
|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------|---|------------|------------|
| | | | | INÍCIO | FIM |
| Patrícia Naomy Shibata Beirith | Analista - Administradora | 01/01/2023 31/12/2023 | a | 07/01/2025 | 17/01/2025 |

Curitiba, 4 de dezembro de 2024.

BRUNO CAMPOS FARIA
Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios
Coordenador

PORTARIA 131/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio ao defensor público do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio ao defensor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

| NOME | CARGO | RG | DIAS | PERÍODO |
|------------------------------|----------|-----------|------|-------------------------|
| RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA | DEFENSOR | 138885666 | 04 | 13/01/2025 a 16/01/2025 |

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

EDITAL DPG Nº 003/2024

Convoca candidato(a) classificado(a) no III Concurso Público para provimento de cargos de servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná para avaliação médica

O DIRETOR DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Resolução DPG nº 522, de 03 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar, o(a) candidato(a) que consta no Anexo I deste Edital, classificado(a) no III Concurso Público para provimento de cargos de servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para a realização de avaliação médica.



Art. 2º. A avaliação médica compreenderá os seguintes exames de auxílio diagnóstico e clínicos especializados:

EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO

- Hemograma Completo
- Glicemia em jejum
- Creatinina

AVALIAÇÕES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (por Psicólogo com registro no CRP).
- AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA (por médico especialista com registro no CRM e RQE).
- AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA (por médico especialista com registro no CRM e RQE).
- AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA (por médico especialista com registro no CRM e RQE).
- AVALIAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO (por médico especialista com registro no CRM e RQE que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO).

Art. 3º. O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização dos exames de auxílio diagnóstico e clínicos especializados deverá imprimir a FIM – Ficha de Informações Médicas e o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, disponíveis no site da Defensoria Pública do Paraná, no seguinte endereço:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/III-Concurso-Servidores>

Art. 4º. O resultado dos exames de auxílio diagnóstico e as avaliações Psiquiátrica, Ortopédica e Cardiológica e a Ficha de Informações Médicas devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) deverão ser apresentados ao MÉDICO DO TRABALHO (com registro no CRM e RQE) que avaliará, em função dos resultados obtidos, a capacidade laborativa do(a) candidato(a) e emitirá o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), conforme modelo que consta no site da Defensoria Pública do Paraná, de acordo com a informação do item 3 do presente Edital.

Art. 5º. Os exames de auxílio diagnóstico e as avaliações clínicas especializadas deverão ser realizados às expensas do(a) candidato(a).

Art. 6º. Os exames e avaliações, o Atestado de Saúde Ocupacional e a Ficha de Informações Médicas deverão ser entregues até o dia 24/12/2024, na Diretoria de Pessoas da Defensoria Pública do Paraná, no endereço Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, no horário das 10h00min às 17h00min. Os documentos podem ser enviados via correios, preferencialmente por Sedex, e com aviso de recebimento (A.R.), para o mesmo endereço, no CEP: 80530-010.



Art. 7º. Os exames laboratoriais e clínicos só serão recebidos em vias originais e na sua totalidade, conforme relacionados no item 2 deste Edital.

Art. 8º. A não entrega de todos os exames laboratoriais e clínicos, em vias originais, até **24/12/2024**, importará na eliminação do(a) candidato(a).

Art. 9º. Os exames laboratoriais e clínicos serão homologados pela CSO – Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Administração e Previdência do Paraná – SEAP.

Art. 10. Será considerado(a) apto(a) pela CSO/SEAP o(a) candidato(a) que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indique ao desempenho do cargo de Analista da Defensoria Pública.

Art. 11. O(a) candidato(a) que, na Avaliação Médica, for considerado(a) inapto(a) por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos(as) demais candidatos(as), até que seja convocado(a), por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

Art. 12. Por ocasião de nova avaliação dos(as) candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames e/ou avaliações complementares.

Art. 13. O(a) candidato(a) considerado(a) inapto(a) temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

Art. 14. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) apto(a) ou inapto(a).

Art. 15. Caberá ao(a) candidato(a) o conhecimento e execução da Avaliação Médica, conforme estabelece este Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Art. 16. O(a) candidato(a) só deverá entregar a documentação admissional no ato da posse. A relação dos documentos admissionais consta no seguinte endereço web: <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/III-Concurso-Servidores>

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas



ANEXO I

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

| Cargo: Analista da Defensoria Pública – Classificação Geral Engenharia | Inscrição |
|---|------------------|
| RAFAELA SENA STEHLING | 200210006049 |

PORTARIA 140/2024/PES/DPPR

Homologa Indicação de Servidora para atuação em Regime de Teletrabalho.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 24.0.000003690-7,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a indicação do gestor da unidade a fim de autorizar a atuação da servidora infracitada em regime de Teletrabalho:

Tabela, com 2 linhas e 4 colunas.

| NOME | CARGO | RG | TÉRMINO |
|--------------------------------|------------------------|-----------|----------------|
| PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH | Analista da Defensoria | 87918319 | 30/06/2025 |

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 11/2024/PRV/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição



A COORDENAÇÃO DA SEDE DE PARANAÍ DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **07/10/2024 a 11/10/2024 e 11/11/2024 a 14/11/2024** (total de 9 (nove) dias), o Defensor Público **GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE** atuou extraordinariamente para substituição do Defensor Público **GUILHERME DE SOUSA REBELO**, em gozo de férias regulares conforme PORTARIA DPP/PRV Nº 08/2023 (Programação Anual de Férias), PORTARIA GAB/DPE-PR Nº 197/2024 (Cassação parcial de férias defensor Guilherme) e e-mail ao RH (09.09.2024) dando conta dos dias gozados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024, que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE** nos dias **13/01/2025 a 15/01/2025** (3 (três) dias úteis), a fim de compensar 9 (nove) dias de atividades exercidas em substituição.

Paranavaí – PR, 03 de dezembro de 2024.

GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE
Coordenador – Sede de Paranavaí

PORTARIA DPPR-APU Nº. 16/2024

Autoriza a fruição dos dias de licença compensatória decorrente de designação extraordinária

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE APUCARANA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no período de 3 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **THAÍS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA** foi designada(o) extraordinariamente para substituição junto a 3ª Defensoria Pública da 10ª Região, nos termos da **RESOLUÇÃO DPG Nº 277, DE 1º DE JULHO DE 2024**.

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em designação extraordinária não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;



CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;
CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1o. Autorizar o afastamento da Defensora Pública THAÍS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA nos dias 12, 13, 16 e 17 de dezembro de 2024, para usufruir de parte da licença compensatória obtida pela designação extraordinária nos termos da RESOLUÇÃO DPG Nº 277, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Art. 2o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, assinado e datado digitalmente.

GABRIELA VIZEL GOMES
Defensora Pública Coordenadora Substituta de Sede

PORTARIA 43/2024/PONTA GROSSA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em razão de fruição de dias de licença compensatória (Artigo 175-A da Lei Complementar nº 136/2011).

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **08/07/2024 a 19/07/2024** e **02/09/2024 a 12/09/2024** a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Jeane Gazaro Martello** foi designada(o) para substituição automática, nos termos **PORTARIA 26/2024/PTGR/DPPR** que Alterou a Resolução 2ª sub nº 103, de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a publicação, no dia 29 de abril de 2024, da Lei Complementar Estadual n.º 265/2024 que alterou a Lei Complementar nº 136, de 2011 e instituiu, através do art. 175A, a Licença Compensatória no âmbito da DPE-PR;

CONSIDERANDO que a DELIBERAÇÃO CSDP Nº 005, DE 21 DE MAIO DE 2024 regulamentou a licença compensatória para substituição automática, conforme Artigos 1º e 2º;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituição automática não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos na IN nº 041/2020;

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Jeane Gazaro Martello** no(s) dia(s) **16/12/2024 e 17/12/2024** a fim de compensar **2** dia(s) de licença compensatória em decorrência de atividade(s) exercida(s) em substituição automática.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa (PR), 25 de novembro de 2024.

MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM
Defensora Pública Coordenadora de sede

PORTARIA 79/2024/15ª REGIONAL/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em razão de fruição de dias de licença compensatória (Artigo 175-A da Lei Complementar nº 136/2011).

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 07/01/2025 a 10/01/2025 (04 dias), a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Saymon de Oliveira Ferreira** foi designada(o) para substituição automática do Defensor Público GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA, conforme **PORTARIA PNG/DPP Nº 54/2024**;

CONSIDERANDO a publicação, no dia 29 de abril de 2024, da Lei Complementar Estadual n.º 265/2024 que alterou a Lei Complementar nº 136, de 2011 e instituiu, através do art. 175A, a Licença Compensatória no âmbito da DPE-PR;

CONSIDERANDO que a DELIBERAÇÃO CSDP Nº 005, DE 21 DE MAIO DE 2024 regulamentou a licença compensatória para substituição automática, conforme Artigos 1º e 2º;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituição automática não acarretará prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos na IN nº 041/2020;

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Giovani Francisco da Silva Rosa** no(s) dia(s) **07/01/2025 a 10/01/2025**, a fim de compensar **4** dias(s) de licença compensatória em decorrência de atividade(s) exercida(s) em substituição automática e designação extraordinária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 2 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA VIEIRA
Defensora Pública Coordenadora da sede de Paranaguá

PORTARIA UMU/DPP Nº 37/2024

Programa as férias semestrais da sede/setor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da Umuarama, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos membros e servidores conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 7 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE FRUIÇÃO | | DIAS A FRUIR |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------|------------|--------------------|------------|--------------|
| | | INÍCIO | FIM | INICIO | FIM | |
| CLODOALDO PORTO FILHO | ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA | 01/01/2024 | 31/12/2024 | 06/01/2025 | 20/01/2025 | 15 |
| CLODOALDO PORTO FILHO | ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 21/01/2025 | 24/01/2025 | 04 |

Umuarama, data da assinatura eletrônica.

PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO
Coordenador/Defensor Público

PORTARIA DPP/MGA Nº 045/2024

Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Técnico infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|---------------------------------|---------|-------------------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| Jhonny William de Souza Augusto | Técnico | 01/01/2025 a 31/12/2025 | 20/01/2025 | 07/02/2025 |
| | | 01/01/2025 a 31/12/2025 | 18/02/2025 | 28/02/2025 |

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Técnico infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|---------------------------------|---------|-------------------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| Jhonny William de Souza Augusto | Técnico | 01/01/2025 a 31/12/2025 | 22/01/2025 | 31/01/2025 |
| | | 01/01/2025 a 31/12/2025 | 05/03/2025 | 14/03/2025 |

Maringá, 06 de dezembro de 2024.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública - Coordenadora

